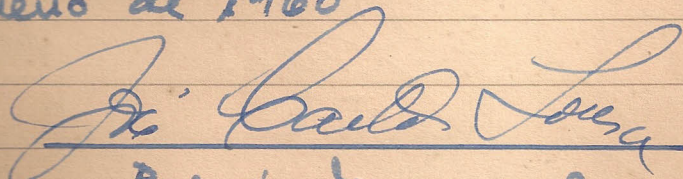


O Prefeito Municipal de Carangala, no uso
de suas atribuições, Resolve:

Classificar no padrão B a professora Juvenília
LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO, da
Escola da Fazenda Modelo Laureana, de ac-
ordo com o artigo 3º da Lei nº 235, de
6 de novembro de 1959, a partir de 1º de
janeiro de 1960.


Prefeitura Municipal de Carangala, 10
de Janeiro de 1960



Prefeito Municipal

Remuneração de R\$ 1.500,00 Padrão B

Entregue o título em 12/2/60



Chefe S. A.